

ERRATA  
EDITAL Nº 1/2009  
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE  
AGENTE PREVIDENCIÁRIO E DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSERV

O Presidente DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSERV, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital nº 1/2009, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" de 08/05/2009.

1. Na pág. 43, col.3, onde se lê:

4.2.6.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela FUNDEP, em seu endereço eletrônico ([www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos)) e em sua sede, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2);

**LEIA-SE:**

4.2.6.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais-IPSERV, situado à Rua São Sebastião, n.41 – Bairro Centro – Uberaba/MG, no horário das 9h às 17h.

2. Na pág. 43, col.3, onde se lê:

4.2.6.2. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.2.6.4, por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição;

**LEIA-SE:**

4.2.6.5. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.2.6.4, por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição;

3. Na pág. 43, col.3, onde se lê:

4.2.6.3. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**LEIA-SE:**

4.2.6.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3. Na pág. 44, col. 1, onde se lê:

4.2.22. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 4.2.23 e seus subitens.

**LEIA-SE:**

4.2.22. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 4.2.24 e seus subitens.

4. Na pág. 44, col. 1 após o item 4.2.22, **INCLUI-SE:**

4.2.23. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), até o dia 31 de julho de 2009.

5. Na pág. 44, col.1 e col. 2, onde se lê:

4.2.24.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.2.23.1 deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV, situada à Rua São Sebastião, n. 41, Bairro Centro – Uberaba/MG, das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 4.2.23.1 deste Edital;

**LEIA-SE:**

4.2.24.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiros, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.2.24.1 deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiros, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV, situada à Rua São Sebastião, n. 41, Bairro Centro – Uberaba/MG, das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 4.2.24.1 deste Edital;

6. Na pág. 45, col.1, e na pág. 47, col. 1, onde se lê:

telegrama

**LEIA-SE:**

via postal

7. Na pág. 47, col.2, onde se lê:

12.1. O Resultado Preliminar do concurso será apurado através da soma das notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos e Prova Aberta quando for o caso.

**LEIA-SE:**

12.1. O Resultado Preliminar deste Concurso Público será apurado através da soma das notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos quando for o caso.

8. Na pág. 48, col.3, onde se lê:

Belo Horizonte, 08 de maio de 2009.

**LEIA-SE:**

Uberaba, 08 de maio de 2009.

9. Na pág. 48, col.2 e 3, ANEXO A – QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, onde se lê:

CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/SELEÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	NÍVEL	N. VAGAS	VAGS DEFICIENTE	TOTAL GERAL DE VAGAS
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	101	Serviços Administrativos	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	6		
	102	Contabilidade	Certificado de conclusão de nível médio de técnico em contabilidade expedido por instituição legalmente reconhecida.		2		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	201	Medicina do Trabalho – Perícia Médica	Certificado de conclusão em curso superior de medicina, com habilitação em medicina do trabalho, reconhecido por órgão competente.	I	1		
	202	Contabilidade	Certificado de conclusão em curso superior de contabilidade reconhecido por órgão competente.	I	1		
	203	Secretariado Executivo	Certificado de conclusão em curso serviço social reconhecido pelo MEC com registro no órgão competente.	I	1		
	204	Serviço Social	Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC com registro no órgão competente.	I	2		
	205	Gestão de Pessoas	Graduação em curso superior de direito reconhecido pelo MEC com registro no órgão competente.	I	1		
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>					13	1	14

SUBSTITUI-SE E LEIA-SE:

**ANEXO A**  
**QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/SELEÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	NÍVEL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	101	Serviços Administrativos	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	6		
	102	Contabilidade	Certificado de conclusão de nível médio em técnico em contabilidade, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	2		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	201	Medicina do Trabalho – Perícia Médica	Certificado de conclusão de curso superior de medicina, com habilitação em medicina do trabalho, reconhecido por órgão competente.	I	2		
	202	Contabilidade	Certificado de conclusão de curso superior de ciências contábeis reconhecido por órgão competente.	I	1		
	203	Secretariado Executivo	Certificado de conclusão de curso superior de secretariado executivo reconhecido por órgão competente.	I	1		
	204	Assistente Social	Certificado de conclusão de curso superior de serviço social reconhecido por órgão competente.	I	1		
	205	Gestão de Pessoas/Rotinas de Pessoal	Certificado de conclusão em qualquer curso superior reconhecido por órgão competente.	I	1		
<b>SUBTOTALS</b>					<b>14</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>							<b>14</b>

10. Nas págs. 49, col. 3 e 50, col.2, ANEXO G – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS – NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR – LEGISLAÇÃO BÁSICA, INCLUI-SE:

Legislação Específica do Município de Uberaba (Lei Orgânica e Lei Complementar n. 392/2008).